

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

OFERTA DE DISCIPLINAS

ANO E SEMESTRE

2014/2

PROFESSOR(ES)						
Prof. Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido Prof. Dr. Marcelo Maciel Ramos						
CÓDIGO DA DISCIPLINA (VER TABELA DISPONÍVEL NO CAMPO <i>FORMULÁRIOS</i> NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PROGRAMA)						
DIR830						
TEMA (VER TABELA DISPONÍVEL NO CAMPO <i>FORMULÁRIOS</i> NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PROGRAMA)						
RELAÇÕES INTERNACIONAIS						
SUBTEMA (LIVREMENTE ESCOLHIDO PELO DOCENTE)						
Direito Chinês Contemporâneo II: Diálogos entre cultura, direito comparado e relações internacionais						
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE <i>DISCIPLINA ISOLADA</i> ?						
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>						
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE <i>DISCIPLINA ELETIVA</i> ?						
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>						
DIA DA SEMANA	HORÁRIO		CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Quarta-feira	DE 19 H 00 ÀS 21 H 30		45 H	3	20	REGULAR - PRESENCIAL

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?	
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO (UNIDADE)

EMENTA (LIVREMENTE INDICADA PELO DOCENTE)
<p>O objetivo do curso é aprofundar os temas examinados na primeira edição da disciplina “Direito Chinês Contemporâneo”, propondo analisar a conformação contemporânea do direito chinês, a partir da reflexão comparativa e internacionalista da normatividade da China tradicional e do seu sistema jurídico atual. Destacam-se, igualmente, seus paradoxos, distanciamentos e afinidades em relação aos sistemas jurídicos ocidentais.</p> <p>O curso discutirá os elementos sociais, políticos e econômicos que marcaram a civilização chinesa, buscando estabelecer diálogos com a sua cultura e as suas identidades. Além disso, propõe-se o exame da inserção da China nas relações internacionais e a conformação do sistema jurídico chinês a partir dos métodos e funções do direito comparado. Entre a Constituição e a internacionalidade das relações jurídicas privadas, o curso retoma a importância de perceber todos esses fenômenos, desde uma perspectiva Ocidental até um referencial endógeno à própria China. Assim, alguns eixos analíticos serão estruturados:</p> <p>(i) historicidade e matrizes culturais da China rumo à concepção do direito chinês contemporâneo; (ii) perfis da China no multilateralismo, regionalismo e bilateralismo e sua inserção nos blocos regionais e na OMC; (iii) elementos atuais do ordenamento jurídico-constitucional chinês (e.g. Constituição, universalidade e relatividade dos direitos humanos e formação jurídica); (iv) comparação de sistemas e legislação concernente aos contratos e propriedade intelectual; (v) os desdobramentos da recente codificação do direito internacional privado na China; (vi) construção da experiência chinesa com o processo civil, além dos mecanismos judiciais e arbitrais para solução de litígios no ambiente doméstico e internacional; (vii) ambientes de comércio, serviços e investimentos na China Pós-OMC.</p>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

OFERTA DE DISCIPLINAS

BIBLIOGRAFIA

OBSERVAÇÃO: CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, O PROFESSOR DEVERÁ INDICAR, NESSE CAMPO, APENAS A BIBLIOGRAFIA BÁSICA. A BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR DEVERÁ SER APRESENTADA, OPORTUNAMENTE, AOS ESTUDANTES MATRICULADOS.

- AJANI, Gianmaria (ed.). Modelli giuridici europei nella Cina contemporanea. Napoli: Jovene, 2009.
- AJANI, Gianmaria. Sistemi giuridici comparati: Lezioni e materiali. Torino: Giappichelli, 2005.
- AMARAL Jr, Alberto et alli. (org) Relações Sul-Sul: Países da Ásia e o Brasil. São Paulo: Aduaneiras, 2007.
- BUSSANI/MATTEI, Cambridge companion to comparative law. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 2012
- CAVALIERI, Renzo; FRANZINA, Pietro (org). Il nuovo diritto internazionale privato della Repubblica Popolare Cinese. Milano: Giuffrè, 2012.
- CHEN, Jianfu. Chinese Law Context and Transformation. Leiden/Boston: Martinus Hijhoff, 2008.
- CHEN, Weizuo. Chinese Private International Law Statute of 28 October 2010, Yearbook of Private International Law, vol.12 (2010), pp. 27-41.
- CHENG, Anne (org.). La pensée en Chine aujourd'hui. Paris: Folio, 2007.
- CHENG, Anne. Histoire de la pensée chinoise. Paris: Seuil, 1997.
- DELMAS-MARTY, Mireille e WILL, Pierre Étienne (ed). La Chine et la démocratie. Paris : Fayard, 2007.
- DELMAS-MARTY, Mireille, "Droit et mondialisation" (Mireille DELMAS-MARTY et les années UMR. Paris: Société de législation comparée, 2005, pp. 351-362)
- DELMAS-MARTY, Mireille, Études juridiques comparatives et internationalisation du droit. Paris: Collège de France, Résumés 2006-2007, Annuaire 107e. année, pp. 537-561.
- GAO, Henry. "China on the world stage: A trade law perspective", in Proceedings of the American Society of International Law. Washington. n.24-27. p.532-535. Mar. 2010.
- HANQIN, Xue. Chinese Contemporary Perspectives on International Law: History, Culture and International Law, In: Recueil des Cours vol. 355 (2012). p.41-234
- JULLEIN, François. O Diálogo entre as culturas. Do universal ao multiculturalismo. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- LISLE, Jacques de. Chinas's approach to international law: a historical perspective. Proceedings of the American Society of International Law. n.1/4. p.267-75. apr. 2000.
- MACCORMACK, Geoffrey. The Spirit of Traditional Chinese Law. London/Athens: The University of Georgia Press, 1996.
- MENSKI. Werner F. Comparative law global context: Asia and Africa. Cambridge: Cambridge Univ.Press,
- MONATERI, Pier G. (ed). Methods of comparative law. Cheltenham: Elgar, 2012.
- PIETRA, Régine. La Chine et le Confucionisme aujourd'hui. Paris: Félin, 2008.
- PING, Hu. Chine: À quand la démocratie? Les ilusions de la modernisation. Trad. Marie Holzman. Paris: Aube, 2004.
- POLIDO, Fabrício B. P. O desenvolvimento do novo regionalismo asiático no direito de integração, In: Revista de Informação Legislativa, v. 45, 2008, p. 305-345.
- RAMOS, Marcelo Maciel. A invenção do Direito pelo Ocidente: uma investigação face à experiência normativa da China. São Paulo: Alameda, 2012.
- SMITS, Jan M. (ed.). Elgar encyclopedia of comparative law. 2.ed.Cheltenham: Elgar, 2012.
- TCHE-HAO, Tsien. Le Droit Chinois. Paris: Presse Universitaires de France, 1982.
- WANG, Tieya. "International law in China: historical and contemporary perspectives", in Recueil des Cours vol. 221 (1990). p.195-369
- WEIZUO, Chen. "La codification du droit international privé chinois", in RdC 359 (2013). p.87-284.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

OFERTA DE DISCIPLINAS

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

OBSERVAÇÃO: NESTE CAMPO, O DOCENTE PODERÁ INSERIR LINKS PARA FACILITAR O ACESSO A TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

Parte do material selecionado para o curso pode ser encontrado no site:

www.mmramos.com/disciplinas.html

LONG, Weidi, Act of the People's Republic of China on Application of Law in Civil Relations with Foreign Contacts (March 1, 2011). Praxis des Internationalen Privat- und Verfahrensrechts (IPRax), Vol. 2, pp. 203-206, 2011. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1956347>

MINZNER, Carl F., Xinfang: An Alternative to Formal Chinese Legal Institutions (February 5, 2010). Stanford Journal of International Law, Vol. 42, p. 103, 2006; Washington U. School of Law Working Paper No. 10-02-03. Disponível em SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1548577>

MINZNER, Carl F., China's Turn Against Law (February 22, 2011). American Journal of Comparative Law, 2011; Washington University in St. Louis Legal Studies Research Paper No. 11-03-01.

PISSLER, Knut Benjamin, Das neue Internationale Privatrecht der Volksrepublik China: Nach den Steinen tastend den Fluss überqueren (The New Private International Law of the People's Republic of China: Cross the River by Feeling the Stones), in RabelsZ, vol. 76, No. 1, pp. 1-46 and 161-169, Disponível em SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1963130>.

RAZ, Joseph, "Human Rights in the Emerging World Order", in Transnational Legal Theory vol.1, 2010 p. 31-47. Disponível em SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1497055>.

YU, Peter K., From Pirates to Partners: Protecting Intellectual Property in China in the Twenty-First Century. American University Law, Vol. 50, 2000; Cardozo Legal Studies Research Paper No. 34. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=245548> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.245548>

YU, Peter K., From Pirates to Partners (Episode II): Protecting Intellectual Property in Post-WTO China. American University Law Review, Vol. 55, pp. 901-1000, 2006; Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=578585>

ZHANG, Mo, From Public to Private: The Newly Enacted Chinese Property Law and the Protection of Property Rights in China. Berkeley Business Law Journal, Vol. 5, 2008; Disponível em SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1084363>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (PREENCHIMENTO OPCIONAL)

Exige-se capacidade de leitura em língua inglesa.

Não é necessário ter cursado Direito Chinês Contemporâneo I para se matricular nesta disciplina.

Sites de pesquisa:

<http://www.loc.gov/law/help/guide/nations/china.php>

<http://www.asianlii.org/cn/legis/cen/laws/>

<http://library2.lawschool.cornell.edu/ForeignLawGuide/?id=1573>

<http://library2.lawschool.cornell.edu/ForeignLawGuide/?id=1573>